

REGULAMENTO FORMAÇÃO DE PLANEJADOR COM 100% DE CASHBACK

A empresa O PRIMO RICO MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 35.784.233/0001-07, controladora da GRÃO PAGAMENTOS & FINANÇAS PESSOAIS LTDA (GRÃO), CNPJ/ sob o n. CNPJ: 30.505.870/0001-83, para oferecer oportunidades no mercado financeiro e ainda receber 100% (cem por cento) de *cashback* do valor pago pelo curso aos ALUNOS que atingirem as metas descritas neste Regulamento, quais sejam: concluírem o curso Formação de Planejador Financeiro e atenderem aos requisitos dispostos neste Regulamento.

DO CASHBACK:

1. O ALUNO que cumprir todos os requisitos dos regulamentos estará apto a trabalhar na GRÃO e poderá receber todas as mensalidades pagas da Formação de Planejamento Financeiro de volta, na forma de *cashback*, caso atinja as seguintes metas estabelecidas:

1.1. O ALUNO poderá receber 100% (cem por cento) de *cashback* das mensalidades pagas da formação somente se conseguir montar uma carteira com 60 (sessenta) clientes ativos em até 12 (doze) meses após ingressar na GRÃO;

1.2. Além da meta acima estabelecida, o ALUNO deverá, obrigatoriamente, ter quitado todas as mensalidades, bem como concluído a Formação de Planejamento Financeiro, sendo aprovado pela Grão para se tornar planejador.

2. Após a conclusão do curso, o ingresso na GRÃO, o atingimento da meta e o pagamento de todas as mensalidades, o *cashback* será pago pela GRÃO ao ALUNO elegível na forma de acréscimo à comissão do planejador no mês seguinte.

3. Sendo assim, para fazer jus ao *cashback*, o ALUNO precisa atender 4 (quatro) pré-requisitos:

a) Conclusão do curso a Formação de Planejador Financeiro; e

b) Atendimento de todos os critérios de associação à Grão;

c) Atingimento da meta de 60 (sessenta) clientes ativos na GRÃO em até 12 (doze) meses após a assinar contrato com a GRÃO;

d) Não possuir mensalidades em atraso nem estar inadimplente com qualquer obrigação financeira relacionada a Formação;

4. Em caso do não atingimento da meta de 60 (sessenta) clientes ativos na GRÃO em até 5. (doze) meses, nenhum *cashback* será devido ao ALUNO.

6. Fica desde já estabelecido que não existe *cashback* parcial caso a meta não seja integralmente cumprida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7. O ALUNO que participar do programa autoriza a divulgação de seu nome e de sua imagem em campanhas de conteúdo e de marketing para o lançamento de novas turmas da Formação.

8. Caso o ALUNO deixe de trabalhar na para a GRÃO, por qualquer motivo, antes de atingir a meta de 60 (sessenta) clientes ativos na GRÃO em até 12 (doze) meses, não terá direito ao *cashback*.

9. Para as hipóteses não contempladas neste regulamento, se aplicam as regras do contrato do ALUNO, políticas da GRÃO e demais legislações aplicáveis.

10. A campanha de *cashback* independe de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à Lei Federal 5.768/71.

11. Em caso de dúvidas acerca do *cashback*, o usuário concorda em entrar em contato diretamente com o suporte do curso, através do e-mail: suporte@oprimorico.com.br ;

12. O usuário concorda que este regulamento pode ser alterado a qualquer tempo e sem aviso prévio, se comprometendo a consultá-lo sempre que necessário.